



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

EDITAL nº 18/2021

REFORÇO DE MEDIDAS MUNICIPAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE À COVID-19

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Dr^a Maria Idalina Alves Trindade, informa que na sequência da evolução da pandemia no concelho de Nisa e de acordo com a legislação em vigor, as quais regulamentam a aplicação do estado de emergência no âmbito das medidas de combate à doença da COVID-19, é decidido implementar, a **partir de 25 de janeiro**, as seguintes medidas preventivas para os próximos 15 dias, sujeitas a reavaliação e ajustamento sempre que necessário e de acordo com as recomendações do Serviço Nacional de Saúde (SNS):

1º - **Horário reduzido e contínuo** por forma a assegurar o serviço mínimo, estabelecendo-se que metade dos trabalhadores afetos a cada área setorial desenvolva a sua prestação laboral entre as 8h30 e as 13:00 e a outra metade entre as 13:30 e as 18:00, com rotação semanal, expeto os trabalhadores afetos aos seguintes serviços municipais: SOM; SAPEV; SPV, Armazém e Sapadores – 1º turno das 8h as 12h30 e 2º turno das 13h às 17h30.

O **Mercado Municipal** continua sujeito ao **mesmo horário** de funcionamento e às restrições atualmente em vigor para os espaços comerciais (Portaria nº71/2020 de 15 de março – 4 pessoas por 100m²), bem como todas as que vierem a ser tomadas pelo SNS e/ou no que respeita a cada loja, decididas pelos seus arrendatários;

2º - O horário de **atendimento na Loja do Município** passa a ser reduzido da seguinte forma: período da manhã - **das 10:00 às 12:00** e período da tarde – **das 14:00 às 16:00**;



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

Apela-se a todos os munícipes no sentido de privilegiarem o contacto com o município através dos meios eletrónico (geral@cm-nisa.pt) e telefónico (245 410 000). Caso recorra ao atendimento presencial, na Loja do Múncipe, requer-se o respeito pelo número de atendimentos limitados (1 pessoa), aguardando pela vez à porta das instalações, bem como respeitar as distâncias mínimas recomendadas entre pessoas (2 metros), quer na fila de espera quer no atendimento;

3º - O **GIP- Gabinete de Inserção Profissional do Município de Nisa funcionará no período da manhã, das 8:30 às 13:00;**

4º - Serviços Extraordinários:

Serviço de **Recolha de Lixo** – nos termos das diretrizes nacionais sobre saúde pública e no âmbito do plano de contingência do Município de Nisa, **mantêm-se os horários e rotinas** dos funcionários e de ambas as viaturas de recolha a funcionar;

Piquete de Águas e Saneamento – mantêm-se o serviço à chamada;

Segurança Diurna e Noturna do **Complexo Termal** – mantêm-se;

5º - Compensação:

As horas que os funcionários afetos aos Serviços Extraordinários desenvolvam, para além do horário padrão indicado no Ponto Nº1, serão pagas pela Câmara Municipal;

6º - Horários Específicos:

Pessoal da Limpeza – desenvolve o horário das **7:00 às 8:30; das 13:00 às 13:30** e das **17:30 às 20:00**, com o acordo escrito de todas as funcionárias envolvidas;

7º - Recomenda-se a todos os funcionários o **uso consciente dos equipamentos individuais de proteção** que lhes sejam distribuídos, bem como o cumprimento das regras de higiene recomendadas, exaustivamente, pelo SNS.



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

8º- **Mantem-se em vigor o serviço gratuito “NISA SOCIAL ... LEVA A SI!”** prestado pela câmara de Nisa, dirigido aos munícipes em situação de isolamento ou com dificuldade de mobilidade, e que pela sua condição não possam realizar as suas compras.

9º - Esclarece-se que **continuaremos a assegurar**, no âmbito do Regulamento do “Nisa Social”, a entrega e comparticipação correspondente a **50% do valor dos medicamentos aos beneficiários do Cartão do Idoso, nos respetivos domicílios**, por forma a que a população mais vulnerável não fique privada do direito à saúde;

10º - Assegurar a **entrega das refeições, ao domicílio AOS ALUNOS** que frequentam o Agrupamento de Escolas de Nisa desde o pré-escolar ao ensino secundário e **QUE BENEFICIEM DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DOS ESCALÕES A e B.**

Considerando que as autarquias locais, para além das competências próprias em matéria de proteção civil, têm o dever de colaborar com os dirigentes e demais intervenientes do Sistema Nacional de Proteção Civil, alertamos para a eventual necessidade de prontidão de todo e qualquer funcionário perante as demais situações de exceção que possam ocorrer, para além da que se vive atualmente.

Apela-se a todos os munícipes a maior compreensão para este problema de saúde pública e ao cumprimento das medidas de prevenção amplamente divulgadas pela Direção Geral de Saúde.

Nisa e Paços do Concelho, 21 de janeiro de 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Dr^a MARIA IDALINA ALVES TRINDADE